



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000002/2025, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E A EMPRESA D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CIDADES: 2025.067L0200001.09.0003

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e a empresa **D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 23.192.864/0001-58, com sede Avenida José Tozzi, 2.694 - CEP: 29.931-940 - Bairro Boa Vista - São Mateus/ES,, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANDRÉ STIEG LEMES**, inscrito no CPF: nº XXX.065.547-XX, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000863/2025**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 000008/2025**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000008/2025**, firmado entre as partes em 05 de maio de 2026, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais novas de primeiro uso, sem limite de cópias, com fornecimento de equipamentos, assistência técnica preventiva e corretiva, e insumos (exceto papel).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula segunda do contrato original e em consonância com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A fundamentação para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do **Processo nº 000671/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em **06 de maio de 2026 e vencimento em 06 de maio de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o período da prorrogação, o valor será de R\$ 51.756,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), distribuído para os exercícios de 2026/2027.

4.2. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

§ único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

6.1. O Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado resumidamente no órgão oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 05 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI PRESIDENTE**

ANDRE STIEG LEMES:10106554778

Assinado de forma digital por ANDRE STIEG LEMES:10106554778
Dados: 2026.04.15 15:14:06 -03'00'

**D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CONTRATADA
ANDRÉ STIEG LEMES - REPRESENTANTE LEGAL**